



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 15 DE JUNHO DE 1.989

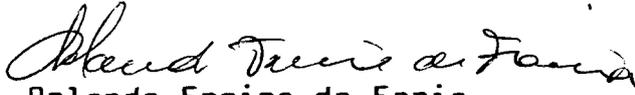
"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1.986".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

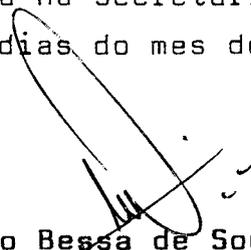
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1.986, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de que trata o processo TC nº 11.150/87.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de junho de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria.
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quinze dias do mes de junho de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -.